

Governo da República não paga aos ex-trabalhadores da Cofaco

Os ex-trabalhadores da conserveira Cofaco, da ilha do Pico, continuam sem acesso à majoração de apoios sociais prevista no Orçamento do Estado para 2020 e regulamentada em Agosto, denunciou o sindicato.

“É inexplicável que o Governo da República, passados praticamente quatro meses, não tenha feito algo tão simples como aplicar e cumprir uma lei”, afirmou o coordenador do Sindicato das Indústrias Transformadoras, Alimentação, Comércio, Escritórios, Hotelaria e Turismo (SITACEHT) dos Açores, Vítor Silva, numa conferência de imprensa, em Angra do Heroísmo.

Em Maio de 2018, a conserveira Cofaco, dona do atum Bom Petisco, encerrou a fábrica da ilha do Pico, despedindo 162 trabalhadores, com o compromisso de abrir uma nova fábrica até Janeiro de 2020, mas, entretanto, desistiu do projecto.

Em Setembro de 2020, foi aprovado na Assembleia da República um projecto de lei que previa a criação de um programa especial de apoio social para os ex-trabalhadores da Cofaco do Pico, medida que já tinha constado de um projecto de resolução aprovado em 2018 e tinha sido integrada no Orçamento do Estado para 2020.

A lei foi publicada em 11 de Novembro de 2020 e regulamentada em 24 de Agosto de 2021, mas quando os ex-trabalhadores se dirigiram à Segurança Social foi-lhes dito que “não havia informação



Majoração dos apoios sociais previstos no Orçamento 2020 continuam por pagar

sobre esta matéria”.

“Devo confessar que fui apanhado de surpresa, porque pensava que este problema estava ultrapassado. A regulamentação era muito clara e muito específica, portanto não consigo perceber qual é a falha neste momento, se é falta de comunicação entre o Governo e a Segurança Social, se faltou ao Governo enviar um email à Segurança Social a dizer aplique-se este diploma, se é um simples telefonema”, avançou Vítor Silva.

Para o sindicalista, o atraso na aplicação da legislação regulamentada há quase quatro meses é “vergonhoso, incompreensível, lamentável e revoltante”.

O sindicato vai solicitar reuniões com

o Vice-presidente do Governo Regional, que tutela a Segurança Social na Região, e com o representante da República para a Região Autónoma dos Açores, mas, “se até ao dia 15 de Janeiro esta situação não estiver resolvida”, admite tomar “outras posições”.

“Podemos pôr o Estado português em tribunal, se tal for necessário, podemos recorrer ao Provedor de Justiça, podemos recorrer a outras entidades que possam ter uma intervenção. Nós não excluimos nenhuma situação neste momento, faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para defender os ex-trabalhadores da Cofaco”, frisou. Segundo Vítor Silva, há pessoas que estão em vias de deixar de re-

ceber ou já deixaram mesmo de receber o subsídio de desemprego, mas a legislação tem aplicação com retroactivos a Janeiro de 2021.

“Os ex-trabalhadores da Cofaco do Pico e as suas famílias estão a passar por momentos extremamente complicados, porque para além de estarem desempregados, vêem-se agora confrontados com a perda do subsídio de desemprego”, alertou, lembrando que a maioria tem mais de 50 anos e não conseguiu ainda encontrar outro emprego.

“Algumas destas pessoas fizeram até promessas no caso de vir a ser aplicada esta majoração. Já cumpriram as promessas, porque efectivamente pensavam que depois de o decreto regulamentar n.º 5/2021 não havia mais nenhum volte-face que pudesse acontecer. Neste momento, as pessoas não acreditam naquilo que tem acontecido”, acrescentou.

O diploma “duplica os períodos de concessão das prestações de desemprego destes trabalhadores (no máximo até 31 de Dezembro de 2023, caso não cessem antes)”, para além de majorar, em 20%, os montantes do subsídio de desemprego, do subsídio social de desemprego e do Rendimento Social de Inserção (RSI), explicou, na altura, à Lusa fonte oficial do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Quanto aos montantes do abono de família para crianças e jovens e do abono de família pré-natal, são majorados em 25%, indicou a mesma fonte.

Conta da Região de 2020 com reservas, ênfases e recomendações

O Tribunal de Contas entregou ontem no Parlamento dos Açores o Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2020, em conformidade com as atribuições estabelecidas na Constituição da República Portuguesa e na Lei e formula um juízo com reservas, ênfases e recomendações.

O Tribunal constatou que os desenvolvimentos orçamentais em 2020 acentuaram os riscos de sustentabilidade das finanças públicas regionais.

Em causa estão os significativos agravamentos do défice orçamental e da dívida pública regional, refletindo os efeitos da pandemia da Covid-19, que surgiu num contexto em que as finanças públicas regionais já exibiam uma posição orçamental estruturalmente deficitária.

Segundo o documento, acrescem responsabilidades contratuais futuras elevadas e um perfil de reembolso da dívida que evidencia uma elevada concentração temporal de amortizações nos próximos anos, aspeto suscetível de condicionar o princípio da equidade intergeracional e de agravar os riscos de refinanciamento e os custos da dívida.

O Tribunal reforça a necessidade de o processo orçamental ser apoiado num quadro plurianual de programação orçamental, elaborado em consonância com a Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

Destaca ainda a falta de demonstrações orçamentais e financeiras previsionais, de relato e consolidadas, elaboradas de acordo com o referencial contabilístico SNC-AP, no sentido de conferir confiança, correção e conformidade legal ao Orçamento e à Conta.

Salienta também a importância da prestação de contas pelas entidades que de facto exercem funções de tesouraria.

Em termos de desafios, o Tribunal salienta o da sustentabilidade da dívida, questão que ganha relevância acrescida na atual conjuntura.

Neste contexto, enfatiza a necessidade de serem adotadas medidas destinadas a corrigir o desequilíbrio estrutural das finanças públicas regionais, de modo a reconduzir o saldo orçamental para uma posição sustentável a prazo, compatível com a estabilização da dívida pública regional.

Realça, também, a importância de ser promovida uma estratégia que privilegie o alisamento do perfil de reembolsos da dívida, com o propósito de mitigar os riscos de refinanciamento e dos custos da dívida.

Evidencia ainda a deterioração do desempenho económico e da posição financeira da generalidade das entidades públicas não reclassificadas, o que incorpora riscos elevados para as finanças públicas regionais.

Das oito recomendações efetuadas no Relatório e Parecer sobre a Conta de 2017 que se mantêm atuais, duas foram acolhidas parcialmente e seis não foram acolhidas.

Quanto aos Relatórios e Pareceres sobre as Contas de 2018 e 2019, a recomendação formulada à Assembleia Legislativa não foi acolhida. Das quatro recomendações formuladas ao Governo, três não foram acolhidas e uma foi acolhida parcialmente. O Tribunal entendeu reiterar o número restrito de recomendações anteriormente formuladas ao Governo da Região Autónoma dos Açores, que correspondem a requi-

sitos essenciais cuja falta pode influenciar a emissão do juízo sobre a Conta: Apresentar à Assembleia Legislativa uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental com os requisitos previstos na Lei das Finanças das Regiões Autónomas e elaborar o Orçamento com observância do quadro plurianual aprovado, desenvolvendo gradualmente a orçamentação integral por programas. Apresentar demonstrações orçamentais e financeiras consolidadas, de acordo como SNC- P. Demonstrar na Conta, com referência ao conjunto do sector público administrativo regional, o grau de cumprimento dos limites legais aplicáveis à dívida e à realização de operações ativas. A recomendação formulada no sentido de organizar as entidades com funções de tesouraria, por forma a cumprir a obrigação de prestação de contas relativamente à totalidade dos fundos movimentados, será objeto de acompanhamento no Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2022.

(Mais pormenores na pág. 7)